



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.923 **De 15 de março de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.501, de 15 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender às despesas com as obras de adequação da área de lavagem e higienização de materiais e equipamentos de nebulização da Equipe de Controle de Vetores, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Sanitária		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS cuidando de você		
10.305.0078.1	Projeto		
10.305.0078.1.038	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

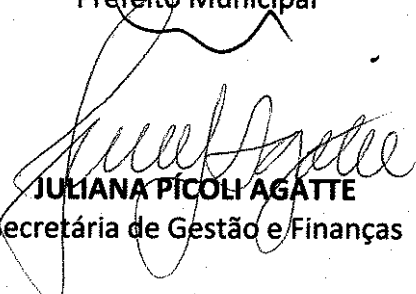
10.304.0078	Vigilância em Saúde: O SUS cuidando de você.		
10.304.0078.2	Atividade		
10.304.0078.2.203	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Sanitária - VISA	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
FONTE RECURSO	DE 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").